PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 9 1

de 27 de Maio de 1.975

" Abre Crédito Suplementar de cr$ 40.000,00 "

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de cr$ 40.000,00, afim - de reforçar as seguintes verbas orçamentárias:

EDUCAÇÃO E CULTURA
15- 1 - ENSINO PRÉ-PRIMARIO

311.1.61 - 02- Gratificações diversas.....Cr 25.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
17- 3 - SETOR MUNICIPAL DA ALIMENTAÇAO ESCOLAR

312.0.61 - 03- Aquisição de gêneros alimentícios..... Cr 10.000,00

BEM ESTAR SOCIAL
27- 5- D I V E R S O S

327.5.89 - 00- Auxilio em geral a indigentes..... Cr 5.000,00

TOTAL ..... Cr 40.000,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto na receita orçamentária do corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 27 de Maio de 1.975

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

Dr. Edgard Matrângolo

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.
REGISTRE-SE.-

O Secretário

k|s: